



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2046745

Cuida-se da contratação do docente Marcus Livio Gomes para atuar como formador no Curso “Reforma Tributária – Questões Processuais”, nos dias 19/10/2026 e 26/10/2026, na modalidade presencial, na Sala de Aula da EMARF, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a programação constante do Plano de Curso da EMARF 2041496, o docente ministrará, no dia 19/10/2026, das 9h às 11h, o tema “Princípios Constitucionais da Reforma Tributária (EC 132/2023) e o Processo Administrativo Tributário na EC 132/2023. Visão geral da LC 227/2026. O Comitê Gestor do IBS – CGIBS e o processo administrativo tributário” e, no dia 26/10/2026, das 9h às 11h, o tema “Competência para julgar ações judiciais. Necessidade de uniformização. Competência judicial para julgar as ações que envolvam o IBS e a CBS”, abrangendo, dentre outros aspectos, tutela de urgência, mandado de segurança, execução fiscal e embargos à execução.

Registre-se que, conforme informação constante da Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC 2041682, a referida ação educacional integra a programação de ações educacionais da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF para o exercício de 2026, tendo a execução das despesas relativas à retribuição financeira pela atividade docente sido autorizada pela Presidência deste Tribunal, por meio da Decisão 2024859.

O valor total da despesa é de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) referentes às 4 (quatro) horas-aula a serem ministradas pelo docente e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) relativos à contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo 2041668.

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 2044045, ratificada pela SPO, no Despacho 2044269, informando a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa pretendida.

Encontram-se nos autos o Dossiê de Instrutor (2041501), contendo a documentação relativa à qualificação acadêmica e profissional do docente, a Declaração do SICAF (2041518), a Certidão de Consulta CEIS/CNEP (2043896) e a Declaração de Parentesco 2041527, na qual o instrutor informou ser cônjuge de Daniela Pereira Madeira, Juíza Federal da 2ª Região, declarando, ainda, que a contratação pretendida não infringe as disposições da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos – AJUT, no Parecer Jurídico 2046328, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta do profissional, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, destacando sua experiência e notória especialização na área de atuação, bem como a inviabilidade de competição para a presente contratação.

Quanto à declaração de parentesco, registrou a existência de precedente deste Tribunal no âmbito do processo nº [TRF2-EOF-2024/00109](#), em que situação análoga foi submetida à Presidência, tendo sido autorizada a contratação do instrutor, conforme [TRF2-DES-2024/14148](#), diante da demonstração de sua notória especialização e experiência na matéria.

Na oportunidade, foram, ainda, transcritos os entendimentos doutrinários de Marçal Justen Filho e Joel de Menezes Niebuhr acerca da inexigibilidade de licitação, além do voto proferido pelo Ministro Benjamin Zymler no Acórdão nº 2616-42/15-P do Tribunal de Contas da União, que reconhece a regularidade de contratações destinadas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com fundamento na inexigibilidade de licitação.

Considerando o exposto, AUTORIZO a contratação do docente Marcus Livio Gomes, por meio de inexigibilidade de licitação, para atuar como formador no Curso “Reforma Tributária – Questões Processuais”, nos dias 19/10/2026 e 26/10/2026, das 9h às 11h, na modalidade presencial, na Sala de Aula da EMARF, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral**, em 05/10/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2046745** e o código CRC **162C1049**.